
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 123/2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares na forma do Art. nº 137 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 214/2026 do Ofício nº 042/2026 do Secretário Municipal de serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo que autoriza a Licença do referido servidor abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ao Senhor **RAFAEL ALVES**, funcionário concursado, Matrícula nº 200695, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, admitido em 01 de junho de 2006, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** de acordo com o disposto no Artigo nº 137 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), com início em **02 de março de 2026 e término aos 29 de fevereiro de 2028**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:51D1FDA4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/03/2026. Edição 3481
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>